



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **RESOLUÇÃO Nº 335/2017**

*“Autoriza a Câmara Municipal a transferir bens móveis inservíveis à Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas”*

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas aprova, e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas os bens relacionados no anexo que acompanha e integra esta Resolução para todos os fins.

Parágrafo único - Os bens transferidos são considerados inservíveis para a Câmara Municipal em razão da sua mudança de sede e respectiva aquisição de novos equipamentos em substituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 23 de maio de 2017.

Erivaldo Berto Alexandre  
Presidente

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães  
1ª Secretária